



## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FÉ**, CNPJ nº 08.197.332/0001-10, situado na rua: ibicarai, nº. 66, bairro: Rio Grande, CEP: 47.800-584 município de Barreiras-BA, neste ato representada pela Srª. **VANUSA SANTOS XAVIER**, portadora do documento de identidade nº 11.769.745-13, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 013.051.525-65, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2122.2023.0005499-83, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 035/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 035/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: B, C, D, E, F, G, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 035/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,**  
**RENDA E ESPORTE - SETRE**

**VANUSA SANTOS XAVIER**  
**FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FÉ**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

#### ANEXO ÚNICO-PLANO DE TRABALHO

**CATEGORIA DA PARCERIA:**

*CATEGORIA 1 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA*

**LINHA DA PARCERIA:**

*LINHA 4: Redes de incentivo ao emprego e recolocação profissional, com capacitações voltadas ao mercado de trabalho para jovens em vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas.*

**LOTE DE ABRANGÊNCIA:**

*LOTE E: Projetos a serem executados em Barreiras e território da Bacia do Rio Grande*

**A - IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

Dados da OSC

Nome da OSC: **FUNDAÇÃO ESPERANÇA - FÉ**

CNPJ: **08.197.332/0001-10**

Data de Criação: **04/11/2004** – Data de Abertura/CNPJ: **01/02/2006**

Endereço:

**SEDE ADMINISTRATIVA:** Rua Ibicarai nº 66 – Rio Grande – Barreiras – BA – CEP: 47800-584 **SEDE COMERCIAL:** Praça Landulfo Alves nº 26 – Centro – Barreiras – BA – CEP: 47800-140 Telefone: (77) 3611-8184 / (77) 9 9996-3735 / (77) 9 8102-1535

Endereço eletrônico (e-mail): [WILLIAM.EMPRESA@HOTMAIL.COM](mailto:WILLIAM.EMPRESA@HOTMAIL.COM) ou

[FUNDACAOESPERANCAFE2021@GMAIL.COM](mailto:FUNDACAOESPERANCAFE2021@GMAIL.COM)

Dados do Representante Legal

Nome: **VANUSA SANTOS XAVIER**

Endereço: Rua Barão de Cotegipe nº 1505 – Vila Regina – Barreiras – BA – CEP 47806-102

Endereço eletrônico (e-mail): [vanusa.xavier@dompedrosegundo.edu.br](mailto:vanusa.xavier@dompedrosegundo.edu.br)

RG/Órgão expedidor/UF: **1176974513/SSP/BA** – CPF: **013.051.525-65**

**B - OBJETO DA PARCERIA**

Capacitação profissional e intermediação de mão de obra qualificada de jovens e adultos, estudantes, mulheres chefas de famílias monoparentais, pessoas trans, juventude, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo, pessoas com deficiência, trabalhadoras domésticas, juventude em cumprimento de medida sócioeducativa, catadores de materiais recicláveis, indígenas, trabalhadores desalentados e desempregados, moradores de Barreiras - BA ou de cidades da Bacia do Rio Grande, beneficiando 1240 pessoas em 17 meses, ofertando cursos profissionais a serem realizados na cidade de Barreiras - BA, com 04 turmas mensais de 20 educandos cada, perfazendo uma carga horária diária de 4h (20h semanais) e uma carga horária de 80h mensais por turma, totalizando 320h por mês e 4000h por ano, distribuídas em 50 turmas, beneficiando 1000 educandos, sendo ofertadas para capacitação social uma oficina de cidadania e direitos humanos e uma oficina de trabalho decente, com carga horária de 08 horas cada. Serão ainda encaminhadas mensalmente 20 candidatos para o mercado de trabalho através de intermediação de mão de obra qualificada, totalizando assim 240 encaminhamentos por ano.

**C - OBJETIVO DA PARCERIA**

Promover a capacitação profissional, possibilitando a qualificação de 1000 educandos no município de Barreiras - BA, com 04 turmas mensais de 20 educandos cada, perfazendo uma carga horária diária de 4h (20h semanais) e uma carga horária de 80h mensais por turma, totalizando 320h por mês e 4000h por ano, distribuídas em 50 turmas, beneficiando 80 educandos/mês e 1000 educandos no total, sendo ofertadas também uma oficina de cidadania e direitos humanos e uma oficina de trabalho decente, com carga horária de 08 horas cada.

Promover a intermediação de mão de obra qualificada, com encaminhamento de 240 candidatas para o mercado de trabalho, com 20 pessoas encaminhadas por mês, totalizando 240 encaminhamentos ao longo de 17 meses.

**D - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA – FÉ, desde novembro de 2004 desenvolve atividades de cunho assistencial e sócio educacional, sem fins lucrativos e econômicos, com base numa visão democrática e pluralista, sediada no município de Barreiras, tendo sido criada com inspiração nos princípios sociais, no desenvolvimento de suas atividades, respeitando as várias diferenças, as diversidades e as subjetividades da pessoa humana, independentemente de sua condição social, política e econômica, crêdulo, raça e/ou orientação sexual, contribuir para o desenvolvimento local e consequentemente regional, através de suas atividades embasadas na defesa de direitos sociais em suas mais diferentes vertentes perpassando desde a educação até a assistência na saúde, pontos estratégicos para uma boa qualidade de vida.

Atualmente, observando a crise enfrentada pelo nosso país, no que se refere ao cenário econômico e ao desemprego com cerca de 13,5% da população brasileira, e observando a relação direta entre o desemprego e seus efeitos negativos sobre a manutenção da autoestima, do empoderamento e da dignidade como pessoa ativa na sociedade, e a necessidade de fortalecer a sensação de autonomia sobre a própria vida, a Fundação Esperança irá **promover a capacitação profissional de 1000 educandos e a intermediação de mão de obra com encaminhamentos de 240 candidatos para o mercado de trabalho, beneficiando assim 1240 pessoas no município de Barreiras - BA, conforme Categoria 1, Linha 4 e Lote E do Edital de Chamamento Público nº 006/2021 da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), do Governo do Estado da Bahia, beneficiando as pessoas preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, oferecendo cursos e oficinas, aumentando assim as possibilidades da conquista de uma vaga no mercado formal de trabalho e/ou do fortalecimento de empreendedores, consequentemente gerando riquezas culturais e profissionais para os barreirenses e toda a região.**

Barreiras é um [município brasileiro](#) no [interior](#) do [estado](#) da [Bahia](#), [Região Nordeste](#) do país. Sua população estimada em 2021 era de 158 432 habitantes, sendo assim, o [nono município mais populoso do estado](#) e o [16º do interior da Região Nordeste](#). Pertence às regiões [intermediária](#) e imediata de Barreiras. É cortada pelo [Rio Grande](#), principal afluente da margem esquerda do Rio São Francisco, e é atravessada por três rodovias federais sendo elas a [BR 020](#), a [BR 135](#) e a [BR 242](#) tornando-a no principal entroncamento rodoviário da região. O Território Bacia do Rio Grande está localizado na região oeste da Bahia com uma população estimada em mais de 600 mil habitantes, tendo a cidade de Barreiras como sua principal cidade-pólo.

A qualificação profissional tem como objetivo contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho digno e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.

A qualificação profissional, aliada a qualificação social do trabalhador, é fator indispensável para o acesso e permanência no mundo do trabalho. Adquirir conhecimentos e competências é imprescindível para a superação dos desafios a serem enfrentados no mundo do trabalho.

Ciente dessas necessidades apresentamos o plano de trabalho, de modo a ofertar cursos de qualificação profissional e intermediação de mão de obra a serem oferecidos na cidade de Barreiras/BA. Pretende-se dar acesso aos cursos, utilizando-se de metodologias e ferramentas de tecnologias voltadas a implantação da ação de um projeto inovador que beneficiará muitos trabalhadores locais, contemplando Barreiras e região.

## **E - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS**

A proposta tem como meta beneficiar a população de Barreiras e região, principalmente aquele público que se encontra fora do mercado de trabalho, afim de capacitá-lo e inseri-lo neste mercado, haja vista que muitas pessoas estão em situação de desemprego e baixo poder aquisitivo e que sofrem com a falta de trabalho, sobretudo em tempos de pandemia.

### **Resultados Esperados:**

Suprir a carência de formação profissional para a população barreirenses dando apoio para a

geração de milhares de postos de trabalhos diretos e indiretos contando com a inserção no mercado de trabalho, que são os educandos, qualificados, conforme as exigências do mercado de trabalho (formal e informal).

ias ativas nas políticas públicas de aceleração do desenvolvimento de nossa

cidade e região; produtiva;

endizagens para a preparação de uma profissão ajustada às exigências do mercado de trabalho e ao momento de crescimento do setor econômico na região.

### **E.1 - AÇÕES**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

<p><b>Ação 1 – PROMOVER A DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO QUE ATENDAM AO PERFIL DO PROJETO</b></p> <p><b>Critério de Aceitação:</b> A FUNDAÇÃO ESPERANÇA REALIZARÁ, AO LONGO DOS 17 MESES DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO, A DIVULGAÇÃO/OFERTA DOS CURSOS NAS REDES SOCIAIS E NO MURAL DA SUA SEDE COMERCIAL INTITULADA COMO CASA DO TRABALHADOR, NA PRAÇA LANDULFO ALVES Nº 26, CENTRO, BARREIRAS - BA, PARA AS INSCRIÇÕES DOS 1000 EDUCANDOS (BENEFICIADOS) COM ENTREGA DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIADOS/EDUCANDOS, APRESENTANDO MENSALMENTE A RELAÇÃO DOS MATRICULADOS DE CADA TURMA, CONTENDO NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA DOS BENEFICIADOS.</p>
<p><b>Ação 2 – PROMOVER A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROJETO</b></p> <p><b>Critério de Aceitação:</b> RELAÇÃO DE MATRICULADOS POR TURMA/CURSO, COM AS FREQUÊNCIAS SEMANAIS CONTENDO NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA DOS BENEFICIADOS/EDUCANDOS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AULAS, BENEFICIANDO 80 EDUCANDOS POR MÊS E 1000 EDUCANDOS NO TOTAL.</p>
<p><b>Ação 3 – PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA O ENCAMINHAMENTO DE CANDIDATOS PARA O MERCADO DE TRABALHO</b></p> <p><b>Critério de Aceitação:</b> A FUNDAÇÃO ESPERANÇA, ATRAVÉS DA SUA COORDENAÇÃO DA AGÊNCIA GRATUITA DE EMPREGOS, OFERTARÁ AS VAGS DE EMPREGO NAS SUAS REDES SOCIAIS E NO MURAL DA SUA SEDE COMERCIAL, OBJETIVANDO 20 ENCAMINHAMENTOS DE CANDIDATOS POR MÊS, TOTALIZANDO 240 ENCAMINHAMENTOS PARA O MERCADO DE TRABALHO AO LONGO DE 17 MESES, COM APRESENTAÇÃO DAS RELAÇÕES MENSAIS DESSES ENCAMINHAMENTOS CONTENDO NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA DOS ENCAMINHADOS E AS CARTAS DE ENCAMINHAMENTOS DIRECIONADAS PARA AS EMPRESAS PARCEIRAS.</p>

**Ação 4 – PREVISÃO DE ENTREGA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL****Critério de Aceitação:**

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA APRESENTARÁ UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL AO TÉRMINO DOS 06 (SEIS) PRIMEIROS MESES DO PROJETO E UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL AO TÉRMINO DO PROJETO, CONTENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE FINANCEIRA, INCLUINDO OS RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS CONTENDO TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

**2 - INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

a) Todos os cursos de capacitação profissional terão carga horária final de 80h, beneficiando 20 educandos por turma. Serão formadas 04 turmas por mês, com carga horária de 20h semanais cada, formalizando assim 320 horas/aula por mês, beneficiando um total de 80 educandos/mês, beneficiando assim um total de 1000 educandos em 50 turmas e 4000 horas/aulas no total. Serão ofertadas também uma OFICINA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e uma OFICINA DE TRABALHO DECENTE, com carga horária de 08 horas cada.

b) Os cursos ofertados ao longo dos 17 meses de execução do projeto serão: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR CONTÁBIL, AUXILIAR DE PESHOP/BANHO E TOSA, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, CUIDADOR DE IDOSOS, DEPILAÇÃO, DESIGN DE SOBRANCELHA, INFORMÁTICA BÁSICA, MANICURE E PEDICURE, MAQUIAGEM E AUTOMAQUIAGEM, NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, OPERADOR DE CAIXA, RECEPCIONISTA e TÉCNICA EM VENDAS.

c) Atendendo a uma tendência do mercado local os cursos serão ministrados de segunda a sexta- feira nos turnos matutino e vespertino, e eventualmente com formação de algumas turmas no turno noturno, de maneira que, se houver feriado ao longo da semana, algumas aulas poderão ter reposição aos sábados, sendo que para complementação de carga horária algumas atividades poderão ser realizadas extra-classe atendendo as orientações pertinentes para tal.

d) Os cursos acontecerão na sede comercial da Fundação Esperança, na Praça Landulfo Alves nº 26, centro, Barreiras – BA. Porém, devido a demanda, alguns desses cursos também poderão ocorrer em locais centrais como escolas municipais e faculdades da cidade de Barreiras – BA, sempre avisado com antecedência quando da oferta do curso e formação da turma, priorizando sempre a demanda dos educandos. As certificações ocorrerão sempre na sede comercial da Fundação Esperança, uma vez por mês.

e) A intermediação de mão de obra qualificada será feita pela coordenação da agência gratuita de empregos da Fundação Esperança, na Praça Landulfo Alves nº 26, centro, Barreiras – BA, com encaminhamento mensal de 20 candidatos para o mercado de trabalho, beneficiando 240 candidatos encaminhados ao longo de 12 meses. Serão ofertados ainda serviços de confecção e atualização de currículos durante todo o período de execução desse projeto, dando suporte aos candidatos para alcançar seus objetivos.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro a seguir:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																			
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade Meta (Ano I)														Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14		MÊS 15
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>	OFERTAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA 1000 EDUCANDOS E INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ENCAMINHAMENTO DE 240 CANDIDATOS PARA O MERCADO DE TRABALHO, BENEFICIANDO 1240 PESSOAS NO MUNICÍPIO DE	Nº DE TURMAS IMPLMENTADAS PELO PROJETO	TURMAS	RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO PROJETO			04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	02	Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
		Nº DE EDUCANDOS CERTIFICADOS PELO PROJETO	ALUNOS	RELAÇÃO DE MATRICULADOS FREQUÊNCIAS SEMANAIS E A RELAÇÃO DE CONCLUINTEES POR TURMA			80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	40



Para a implementação do projeto necessitamos da parceria de entidades, possibilitando que esses recursos cheguem de forma efetiva aos estudantes e trabalhadores desempregados. Dentro dessa visão de democratização das ações de qualificação social e profissional é que nossa instituição vem executando os cursos dentro da sua expertise, procurando reforçar a importância da educação para o desenvolvimento dos trabalhadores nas diversas áreas profissionalizantes.

Considerando uma demanda a partir da divulgação dos cursos de capacitação, estes deverão ocorrer, tendo suas aulas ministradas com base nos conteúdos dos módulos programáticos dos cursos livres e, da grade curricular específica de cada curso oferecido pela instituição, proporcionando a cada beneficiário certificação de acordo com as cargas horárias estabelecidas, seguindo uma ordem didática pedagógica. Serão ofertados cursos de acordo com o total de carga horária disponibilizadas neste projeto e realizados no endereço comercial da Fundação Esperança, em Barreiras – BA.

Os cursos ofertados ao longo do período de execução deste projeto serão:

CURSOS	C.H. por curso (A)	QUANT. TURMAS (B)	QUANT. ALUNOS por turma (C)	QUANT. ALUNOS Total (BxC)	C.H. Total (AxB)
INFORMÁTICA BÁSICA	80	14	20	280	1120
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80	04	20	80	320
AUXILIAR CONTÁBIL	80	04	20	80	320
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	80	02	20	40	160
AUXILIAR DE PET SHOP, BANHO E TOSA	80	02	20	40	160
CUIDADOR DE IDOSOS	80	03	20	60	240
DEPILAÇÃO	80	02	20	40	160
DESIGN DE SOBRANCELHA	80	02	20	40	160
MANICURE E PEDICURE	80	03	20	60	240
MAQUIAGEM E AUTOMAQUIAGEM	80	03	20	60	240
NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	80	01	20	20	80
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	80	01	20	20	80
OPERADOR DE CAIXA	80	03	20	60	240
RECEPCIONISTA	80	03	20	60	240
TÉCNICA EM VENDAS	80	03	20	60	240
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>50</b>		<b>1.000</b>	<b>4.000</b>

Todas as atividades deverão ocorrer de forma continuada e o projeto funcionará em três turnos a depender da demanda dos nossos cursos, inclusive utilizando os sábados caso necessário reposições de aulas devido aos feriados, no entanto o horário de atendimento ao público acontece sempre das 08:00h as 14:00h de segunda a sexta-feira na sede comercial da Fundação Esperança. Os cursos ocorrerão de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, das 08:00h as 12:00h e das 14h as 18h, respectivamente, e algumas turmas serão formadas também no noturno, das 18:00 as 22h, a depender da demanda e necessidade dos beneficiados.

Serão disponibilizados material didático através dos módulos pertinentes a cada curso e entregue certificados para todos os concluintes. Serão oferecidos coffee-breaks (lanches) nos eventos mensais de certificações do projeto e serão considerados aprovados os alunos que obtiveram 75% de frequência.

Serão ofertados serviços de transporte, através de um veículo utilitário tipo van, para os educandos necessitados se locomoverem até o local de execução do projeto, seguindo as rotas e as paradas do transporte público municipal, desde a entrada da cidade de Barreiras no bairro Vila Nova perfazendo toda a avenida central até a Vila dos Funcionários, saída do município. Haverá necessidade de locação de um veículo de pequeno porte para auxiliar a equipe administrativa da Fundação no melhor desenvolvimento das ações do projeto, como busca por contratação de instrutores, visitas as empresas em busca de captação de vagas de empregos, traslado da equipe administrativa e instrutores entre as sedes administrativa e comercial da Fundação Esperança.

Pelo fato de não possuímos imóvel próprio, haverá a necessidade de locação de um imóvel para sede administrativa da Fundação Esperança, de maneira que atenda a nossa equipe administrativa na operacionalização das ações, sendo que a sede comercial já está locada sendo paga com outros recursos da Fundação Esperança. Trabalharemos também com a locação de equipamentos de áudio visual, para execução dos cursos e das atividades de certificações, assim como todos os demais custos citados no Item I – previsão de receitas e despesas, deste plano de trabalho.

#### **G – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Ao realizarem seu cadastro no projeto, considerando os benefícios que o mesmo dispõe através de suas técnicas enquanto ciência e profissão, os beneficiários poderão se inscrever nos cursos ofertados, assim como orientações para questões pontuais e específicas, de forma continuada e progressiva, no que se refere ao objetivo geral deste projeto.

Com este projeto a Fundação Esperança, em parceria com a SETRE/BA, ofertará cursos de capacitação profissional em áreas que abrangem as principais exigências do mercado, com turmas de 20 alunos cada, em aulas presenciais, e em alguns momentos podendo ser também na modalidade à distância (virtual), dependendo do agravamento da pandemia do covid19 na região.

Todos os cursos terão carga horária final de 80h, beneficiando 20 educandos por turma. Serão formadas 04 turmas por mês, com carga horária de 20h semanais cada, totalizando assim 320 horas por mês, beneficiando um total de 80 educandos/mês. Serão ofertadas também uma OFICINA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e uma OFICINA DE TRABALHO DECENTE, com carga

horária de 08 horas cada. Ao longo de 17 meses serão 1000 educandos beneficiados, totalizando 50 turmas e 4000 horas/aulas.

Atendendo a uma tendência do mercado local os cursos serão ministrados de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino, e eventualmente com formação de alguma turma no turno noturno, de maneira que, se houver feriado ao longo da semana, algumas aulas poderão ter reposição aos sábados, sendo que para complementação de carga horária algumas atividades poderão ser realizadas extra-classe atendendo as orientações pertinentes para tal.

Os cursos acontecerão na sede comercial da Fundação Esperança na Praça Landolfo Alves nº 26, centro, Barreiras – BA. Porém, devido a demanda, alguns desses cursos também poderão ocorrer em locais centrais, de parceiros como escolas municipais e faculdades da cidade de Barreiras – BA, sempre avisado com antecedência quando da oferta do curso e formação da turma, priorizando sempre a demanda dos educandos. As certificações ocorrerão sempre na sede comercial da Fundação Esperança, uma vez por mês.

O monitoramento será realizado pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA através do processo contínuo e integrado, buscando observar e aferir os seguintes

indicadores:

**DA AVALIAÇÃO**

A avaliação será processada em três níveis:

**H – EQUIPE DE TRABALHO**

**EQUIPE DE TRABALHO**

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	
1	Instrutor de curso	17	TEMPORÁRIO	20	12.800,00	160.000,00	160.000,00
2	Instrutor de oficina	2	TEMPORÁRIO	8	640,00	640,00	640,00
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>			<b>13.440,00</b>	<b>160.640,00</b>	<b>160.640,00</b>

A FUNDAÇÃO ESPERANÇA já dispõe de equipe técnica e administrativa para o desenvolvimento deste projeto, desde a coordenadora geral, coordenadores administrativos, auxiliares e assistentes administrativos, auxiliar de limpeza e portaria etc, uma equipe amplamente qualificada e com experiência com convênios públicos e privados. Nossa instituição possui equipe técnica administrativa que será disponibilizada para execução do projeto, porém existe necessidade de contratação de instrutores para ministrarem os cursos, conforme planilha H – EQUIPE DE TRABALHO em anexo a este plano de trabalho.

Esses instrutores serão contratados mediante contrato temporário de prestação de serviços por tempo determinado, e deverão apresentar sua Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços Pessoa Física, ou MEI, cópia do documento de arrecadação municipal (DAM) e comprovante de pagamento desse DAM, comprovando assim o pagamento do ISS sobre o serviço. Não incidirá mais nenhum imposto sobre essa prestação de serviço, sendo de responsabilidade de cada instrutor providenciar sua nota fiscal ao término de cada curso ministrado, isentando assim a Fundação Esperança de qualquer caracterização de vínculo empregatício uma vez que trata-se de eventual contratação de serviço temporário.

**I – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

I - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																			
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	TOTAL	
1.1 Receitas Recorríveis	249.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.900,00	
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.743,36	
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>249.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.643,36</b>	
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	TOTAL	
2.1 Despesas com Recursos Humanos																			
2.1.1 Remuneração da equipe																			
2.1.1.1 Salários	0,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	6.400,00	160.640,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>0,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>160.640,00</b>
2.1.2 Encargos Sociais																			
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS-Mês Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Reserva de Trabalho (Saldo de Salários, Ativos Passivos, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 13 Salário Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 11 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 IRRFQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>0,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>160.640,00</b>
2.2 Custos Diretos																			
2.2.1 Locação de veículos p/ transporte educacional	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00
2.2.2 Locação de veículos p/ transporte administrativo	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
2.2.3 Serviços de buffet para eventos de certificação	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
2.2.4 Serviços de superintendência/coordenação atividades	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
2.2.5 Locação de equipamentos áudio-visual	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>0,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222.800,00</b>
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																			
2.3.1 (Específicas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 (Específicas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 (Específicas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4 Custos Indiretos																			
2.4.1 Intermediação e água tratada elétrica	0,00	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	1.135,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.631,65
2.4.2 manutenção de limpeza e higiene	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
2.4.3 manutenção de equipamentos	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.4 Serviços de recuperação de superações	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.5 Serviços essenciais a prestação de contas	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291,71
2.4.6 Locação de imóvel	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>10.135,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.291,71</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>																			<b>257.643,36</b>

**J – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANO	1ª PARCELA MÊS 02 (AGO/2022)	2ª PARCELA MÊS 12 (JUL/2023)
2022	249.900,00	
2023		249.900,00

**K – BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

Não haverá bens a serem adquiridos.

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, /J/2023.			VANUSA SANTOS XAVIER		
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado					
Data: /		Data: //		Data: //	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, /J/2023.					
<b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTO</b> Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA SANTOS XAVIER**, **Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 23/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 23/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00076370031** e o código CRC **FC29C461**.



## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 035/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0005499-83. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FÉ. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 035/2022 para: 1- Prorrogação de prazo, 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 035/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: B, C, D, E, F, G, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 035/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Vanusa Santos Xavier- Representante legal da OSC.

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 009/2022

Processo SEI n. 021.2128.2023.0004759-16. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO - ADELNOR. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº 009/2022 para: 1 - Prorrogar a prazo; 2 - Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: D, E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 009/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ezequiel França Santos- Representante legal da OSC.

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2022

Processo SEI n.021.2141.2023.0005321-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 3 (três) meses, com efeitos iniciais a partir de 15/11/2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcos Almeida Bispo- Representante legal da OSC.

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002154-22. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA- ADESBA. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 008/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, E e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2022, por 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 11/10/2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 008/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

### RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 013/2023

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004273-84. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de Castro Alves. Do Objeto: garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Do Recurso Financeiro: não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Thiancle da Silva Araujo - Prefeito Municipal de Castro Alves.

**RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** abaixo indicado: Partícipes: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE / Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE / Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA / Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA e o município abaixo indicado. Do Objeto: formalizar a adesão do município ao Quinto Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n. 002/2009, celebrado entre o Estado da Bahia, através da SETRE, da SDE, a DESENBAHIA e o SEBRAE-BA, com vistas à implementação do Programa de Microcrédito no município. Linha de Financiamento direto ao micro empreendedor, identificada como CREDIBAHIA. Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023.

Processo SEI N.	Termo de Adesão n.	Município
021.2130.2023.0005956-77	014/2023	ITAPARICA

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### PORTARIA Nº 065 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Capítulo 1, item 1.3, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do estado, edição de 21.09.2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Geral de Direito Administrativo, **RESOLVE:** Prorrogar, por 01 (um) ano, o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, homologado por meio da Portaria nº 137 de 19.12.2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 20.12.2022.

Salvador, 18 de outubro de 2023

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor-Geral

### Portaria Nº 00706485 de 23 de Outubro de 2023

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MILENA RIBEIRO SILVA BOMFIM	Coordenador IV	DAI-5	COORD CONT CONTRATOS E CONVÊNIOS	03 de Outubro de 2023

### VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00707716 de 23 de Outubro de 2023

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BEATRIZ PEREIRA DE JESUS DO O.**, matrícula nº 92071839, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024, substituir **JORGE MANOEL PINHO FONSECA**, matrícula nº 92021008, no cargo Coordenador III, do(a) COORD EXEC ORÇAM E FINANCEIRA.

### VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

### Resumo do Termo de Apostilamento nº 71/2023 ao Termo de Fomento nº 70/2023

Processo: 069.1480.2023.0005238-58. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 70/2023, publicado no D.O.E em 22/09/2023, celebrado com a Associação Baiana de Desporto Adaptado e a SUDESB, cuja disposição passa a figurar na forma aprovada. **DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO** - Com a realização no período de 17 a 19 de Novembro de 2023  
Salvador - BA, 23 de outubro de 2023.

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor-Geral/SUDESB

### Resumo do Termo de Apostilamento nº 68/2023 ao Termo de Fomento nº 32/2023

Processo: 069.1479.2023.0001724-18. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023, publicado no D.O.E em 29/09/2023, no Caderno Executivo pág. 57, celebrado com o Consórcio do Território Recôncavo - CTR - O **CONVENIENTE** terá como responsável pela execução do objeto do Convênio - o engenheiro, Sr. **ANDERSON RODRIGUES SILVA SANTOS**, CREA-BA 052034380-8, telefone: (71) 99739-9987, para ficar responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra do convênio.  
Salvador, 23 de outubro de 2023.

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor-Geral da SUDESB

### Resumo do Termo de Fomento nº 75/2023

**Processo:** 069.1486.2023.0004845-03. **Partes:** SUDESB e a ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. **Objeto:** o apoio para implantação do projeto **COPA PEDAL DE BICICROSS 2023**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, e será realizada no dia 05/11/2023, na pista de Bicicross da Praça de Stella Mares, localizada Alameda Praia de Guaratuba 294, Stella Mares, em Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 65.425,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Data:** 23/10/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Dernivan Nunes do Nascimento - Representante Legal da ABS, Joaquim Maurício Cedraz Nery - Coordenador de Apoio ao Esporte e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte

## SECRETARIA DE TURISMO

### Portaria Nº 00706783 de 23 de Outubro de 2023

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CINTIA MARTINS DE ALMEIDA MATARA**, matrícula nº 92047684, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2023 a 17 de Novembro de 2023, substituir **AGNALDO FONTES DANTAS NETO**, matrícula nº 92053017, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

**LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA**  
SECRETARIA DE TURISMO